



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado pela Lei Municipal nº 930/91, de 26 de julho de 1991
BUTIÁ - RS

Resolução do CMSB que aprova o Programa Anual de Saúde – PAS 2019

RESOLUÇÃO nº001/2019

“Aprova a Programação Anual de Saúde do Município de Butiá/RS, para o exercício de 2019”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de junho de 2019 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei complementar 141 de 13/01/2012 e Lei Municipal Nº 930 de 26 de julho de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa Municipal de Saúde de Butiá, para o exercício de 2019.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Gildásio da Silva Botelho
Presidente do C.M.S

Paulo Pereira de Almeida
Secretario Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº. 01/2019 do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de Junho de 2019, no uso de suas competências legais.

Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado pela Lei Municipal nº 930/91, de 26 de julho de 1991
BUTIÁ - RS

Resolução do CMSB que aprova o Programa Anual de Saúde – PAS 2019

RESOLUÇÃO nº001/2019

“Aprova a Programação Anual de Saúde do Município de Butiá/RS, para o exercício de 2019”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de junho de 2019 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei complementar 141 de 13/01/2012 e Lei Municipal Nº 930 de 26 de julho de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa Municipal de Saúde de Butiá, para o exercício de 2019.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Gildásio da Silva Botelho
Presidente do C.M.S

Paulo Pereira de Almeida
Secretario Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº. 01/2019 do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de Junho de 2019, no uso de suas competências legais.

Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Municipal